



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 91/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DAS LESÕES E IDENTIFICAÇÃO IMUNOHISTOQUÍMICA DA **Burkholderia mallei** EM EQUÍNOS E MUARES NATURALMENTE INFECTADOS PROVENIENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 50/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001435/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTUDO COMPARATIVO DAS LESÕES E IDENTIFICAÇÃO IMUNOHISTOQUÍMICA DA **Burkholderia mallei** EM EQUÍNOS E MUARES NATURALMENTE INFECTADOS PROVENIENTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre agosto de 2003 a dezembro de 2004, sob a responsabilidade do Professor Adjunto FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores MÁRIO MARTINS MENEZES, MÁRCIA DE FIGUEIREDO PEREIRA, SÍLVIO ROMERO MARQUES, Discente KÉSIA ALCÂNTARA QUEIRÓS PONTUAL (Doutorado da UFRPE), FERNANDO GÓES DE MIRANDA, JORGE CAETANO DA SILVA e HERONIDES VIEGAS DA SILVA, todos da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural de Pernambuco, e PEDRO PAULO MIRANDA SILVEIRA, da Delegacia Federal de Agricultura de Pernambuco/MAPA, o qual tem por objetivos: a) Estabelecer os sítios anatômicos e as lesões do Mormo em equínos e muares criados na Zona-da-Mata do Estado de Pernambuco; b) Realizar o estudo comparativo entre as lesões dos equínos e as dos muares, quanto a localização e a resposta celular envolvida; c) Relacionar as lesões com a identificação imunohistoquímica da **Burkholderia mallei**, CD 4+ e CD 8+ nas espécies estudadas, conforme consta do Processo Nº 23082.001435/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.